

## Deliberação CBH-AT n° 75 de 24 de julho de 2019

*Aprova a indicação de empreendimentos para  
financiamento com recursos do FEHIDRO em  
2019*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT n° 64, de 13 de dezembro de 2018, que aprova os critérios para análise e hierarquização dos empreendimentos a serem indicados ao FEHIDRO e estabeleceu o calendário do processo de 2019;
- 2) A Deliberação COFEHIDRO n° 203, de 30 de abril de 2019 que, dentre outras disposições, fixou em R\$ 18.804.354,96 (dezoito milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) os recursos de investimentos, oriundos da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos, para o CBH-AT;
- 3) A aprovação da Lei Federal n° 13.661, de 08 de maio de 2018, que alterou a Lei n° 8.001, de 13 de março de 1990, reduzindo o percentual da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) destinado aos Estados de 45% para 25%;
- 4) A Deliberação COFEHIDRO n° 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 91.188.685,18 (noventa e um milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) a disponibilidade para investimentos com Recursos da Cobrança para o ano de 2019;
- 5) A Deliberação COFEHIDRO n° 179 de 09 de março de 2017, onde em seu inciso III estabelece que até 60% dos recursos estimados para os exercícios de 2018 e 2019, para Compensação Financeira e Cobrança, exclusivamente para as UGHIs cujas cobranças tenham sido efetivamente iniciadas até 2016, conforme anexo I, deduzida na mesma porcentagem a estimativa de alocação para custeio na fonte cobrança pelo uso da água e observado o disposto no parágrafo único do artigo;

- 6) A Deliberação CRH nº 188, de 14 de dezembro de 2016, em seu artigo 2º estabelece que: (i) investimentos de no máximo 25% nos PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos e PDC 2 – Gerenciamento dos Recursos Hídricos; (ii) investimentos de no mínimo 60% em até 3 PDCs, distribuídos em no máximo 6 SubPDCs e (iii) investimento de no máximo 15% nas demais ações do Plano de Bacias (PBH), em PDCs a critério do CBH-AT;
- 7) O total de recursos financeiros disponível para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO de 2018, oriundos da compensação financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos fixou-se em R\$ 109.993.040,14 (cento e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, quarenta reais e quatorze centavos);
- 8) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT;
- 9) As 23 propostas de empreendimentos protocolizados na Secretaria Executiva entre 22 de dezembro de 2018 até 29 de março de 2019;
- 10) As reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico, de Educação Ambiental e de Gestão de Investimentos realizadas no período de 08 de maio a 03 de julho de 2019 para análise, pontuação técnica e hierarquização dos empreendimentos conforme artigos 6º, 7º e 8º da Deliberação CBH-AT nº 64/2018;
- 11) Os 06 empreendimentos habilitados e hierarquizados e 17 não habilitados, conforme divulgação da Secretaria Executiva, por meio eletrônico, aos interessados;
- 12) O resultado global dos empreendimentos habilitados perfaz o valor de R\$ 15.734.529,93 (quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), dos quais R\$ 13.310.781,07 (treze milhões, trezentos e dez mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos) são destinados

para as áreas de mananciais da UGRHI 06, correspondendo a 84 % do montante aplicado da cobrança;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam indicados ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos classificados de 1 a 3, no Anexo I.

**Artigo 2º** - Ficam indicados ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da Compensação Financeira, os empreendimentos classificados de 1 a 3, no Anexo II.

**Artigo 3º** - Os tomadores dos empreendimentos indicados no artigo 1º deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial



**Marcus Melo**  
Presidente



**Amauri Pollachi**  
Vice-Presidente



**Luiz Fernando Carne seca**  
Secretário

<b>ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-AT N° 75, DE 24 DE JULHO DE 2019 – INDICAÇÕES AO FEHIDRO COM RECURSOS DA COBRANÇA</b>							
N	Tomador	Empreendimento	PDC/ SUBPDC	Valor			Art. 3º DT Lei 12.18 3/05
				FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	CETESB	Avaliação das concentrações do novo poluente emergente Gadolínio em águas superficiais na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e seu uso como traçador conservativo	1.4	2.200.331,50	750.236,96	2.950.568,46	Sim
2	SABESP	Implantação de Coletor Tronco de Esgoto no Município de Ribeirão Pires para Exportação e Tratamento da ETE ABC	3.1	2.423.748,86	605.937,22	3.029.686,08	Sim
3	Prefeitura de Mogi das Cruzes	Implantação de Sistema de Informações Geográficas para o Monitoramento e Fiscalização Integrado da Área De Proteção e Recuperação dos Mananciais no Município de Mogi Das Cruzes	4.1	1.018.432,48	125.874,00	1.144.306,48	Sim
<b>TOTAL DISPONÍVEL – RECURSOS COBRANÇA</b>				<b>R\$ 91.188.685,18</b>			
<b>TOTAL EMPREENDIMENTOS INDICADOS EM 2019 – RECURSOS DA COBRANÇA</b>				<b>R\$ 5.642.512,84</b>			

	Tomador	Empreendimento	PDC/ SUBPDC	Valor		
				FEHIDRO	Contrapartida	Total
1	SEMAE - Mogi das Cruzes	Projeto de Coleta de dados de Controle de Perdas e Implantação de sistema de Automação, Telemetria e Telesupervisão do Sistema de Abastecimento de Água de Mogi das Cruzes, Incluindo Fornecimento de Materiais e Integrando o Sistema Já existente	5.1	3.698.743,60	415.542,94	4.114.286,54
2	SEMASA	Criação de Novos Setores de Medição com a Implantação de Válvulas Redutoras de Pressão visando redução de perdas	5.1	774.072,58	86.008,15	860.080,73
3	SEMASA	emanejamentos de redes de abastecimento de água visando novas setorizações e redução de perdas no Município de Santo André	5.1	5.619.200,91	991.623,69	6.610.824,60
<b>TOTAL DISPONÍVEL – RECURSOS COMPENSAÇÃO FINANCEIRA</b>				<b>R\$ 18.804.354,96</b>		
<b>TOTAL EMPREENDIMENTOS INDICADOS EM 2019 – RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA</b>				<b>R\$ 10.092.017,09</b>		